			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/ 2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 71 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1136 /2008

EM 27 / 05 / 2008

EMENTA:

"INSTITUI O DIA DO CARROCEIRO, E DO CATADOR DE LIXO E MATERIAIS RECICLÁVEIS".

Art. 1º Fica instituído o Dia do carroceiro, e do catador de lixo e materiais recicláveis no município do Rio Grande, o qual será comemorado em 07 de junho.

Parágrafo único - A data comemorativa a que se refere o caput passa a integrar o calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 26 de maio de 2008.

Ver. Jurandir Pereira
Líder da Bancada do PTB

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/ 2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 71 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1136 /2008

EM 27 / 05 / 2008

Justificativa: O projeto tem como objetivo prestar uma homenagem aos carroceiros, e catadores de lixo e materiais recicláveis, os quais representam uma grande classe de profissionais que vem aumentando gradativamente, pois visam a coleta de lixo como fonte de renda e sobrevivência direta, pois o lixo hoje deixou de ser um mero acumulo de resíduos, alcançando uma grande dimensão social.

O dia sete de junho é considerado pelo Fórum Nacional Lixo e Cidadania, o dia nacional de luta dos catadores de material reciclável, órgãos estes integrados por diversas entidades do Governo Federal. Diante do exposto escolheu-se a mesma data para homenageá-los, e ao mesmo tempo estabelecer sua inclusão no calendário oficial de eventos do município do Rio Grande, como forma de reconhecimento do trabalho digno desses para a manutenção do meio ambiente equilibrado.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1136/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
KAMELAS

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de maio de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 584/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de maio de 2008

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de junho de 2008

Relator(a)

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1136/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 836/08
Proc. 1136/08

Rio Grande, 12 de agosto de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Institui o Dia do Carroceiro, e do Catador de Lixo e Materiais Recicláveis.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA DO CARROCEIRO, E DO CATADOR DE LIXO E MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Carroceiro, e do Catador de Lixo e Materiais Recicláveis no município do Rio Grande, o qual será comemorado em 07 de junho.

Parágrafo único - A data comemorativa a que se refere o caput passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.583, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

INSTITUI O DIA DO CARROCEIRO, E DO CATADOR DE LIXO E MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Carroceiro, e do Catador de Lixo e Materiais Recicláveis no Município do Rio Grande, o qual será comemorado em 07 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de agosto de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

1136/08 PLV 71/08 INST.DIA DO CARROCEIRO E CATADOR DE LIXO

8218 ª Sessão Ordinária de 11/8/2008

VER.JURANDIR PEREIRA

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA}	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	---
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim

Total Sim: 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB

11/8/2008 16:09:20 Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda